



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SMMAGU



DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA

Nº DAIA: 001/2023

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo 418/2022	Unidade municipal responsável pelo processo SMMAGU
---	------------------------------	--

1- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro (Sec. Mun. de Infraestrutura e Transporte)	CPF/CNPJ: 18.303.156/0001-07
Endereço: Rua José Pinto Fernandes, 186	Bairro: Vila Caetano
Município: Conceição do Mato Dentro UF: MG	CEP: 35860-000

2- IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro	CPF/CNPJ: 18.303.156/0001-07
Endereço: Rua José Pinto Fernandes, 186	Bairro: Vila Caetano
Município: Conceição do Mato Dentro UF: MG	CEP: 35860-000

3- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Alameda Parque Salão de Pedras	Área Total (ha):	3,3963
Município/Distrito/UF: Conceição do Mato Dentro	Área Total RL (ha):	
Registro: Via urbana municipal		
Coordenada Plana (UTM) X:664478 Y: 7894564	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K

4- TIPO DE ATIVIDADE PRETENDIDA PARA A ÁREA

Descrição da atividade ou Código da DN 213/2017	Atividade passível de licenciamento ambiental	Atividade não passível de licenciamento ambiental
Execução do Trecho 04 da Alameda que limita o Parque Natural Municipal Salão de Pedras.	()	(x)

5- INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP.	0,4706	ha
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	2,9257	ha

6- PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infraestrutura	Execução do Trecho 04 da Alameda que limita o Parque Natural Municipal Salão de Pedras.	3,3963

7- COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	
Mata Atlântica		
Total	3,3963	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Estágio Sucessional	Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual	Secundária Inicial	
Total		3,3963


8- PRODUTOS/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	0,0922	m³

9- RESPONSÁVEL(IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Denise Araújo Salviano - Matrícula: 9236
Data da Vistoria: 07/02/2023

10- AUTORIZAÇÃO

 Edileia Maria Utsch Jorge Secretária de Meio Ambiente e Gestão Urbana PREFEITURA M.CONC.DO MATO DENTRO- MG	Conceição do Mato Dentro, 09/03/2023
--	--------------------------------------

11- VALIDADE

Observações da SMMAGU:	Data de Emissão: 09/03/2023	Data de Validade: 09/03/2026
------------------------	-----------------------------	------------------------------

12- MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

Conforme o PIA apresentado, para minimizar os impactos, a supressão foi concentrada nos períodos mais secos, para evitar carreamento do solo que favorecem processos erosivos. A derrubada foi planejada e executada de forma a conduzir a fauna para áreas vizinhas protegidas, como o PNMSF. A área onde foi realizada intervenção foi delimitada para evitar supressão desnecessária de vegetação e/ou soterramento de outras áreas e comprometimento de corpos de água. Esta delimitação ocorreu por meio de estaqueamento do local.

As áreas de solos expostos com materiais naturais ou artificiais serão protegidas com a construção de uma estrutura de drenagem, a fim de evitar a propagação de processos erosivos, deslizamentos e assoreamentos. Para mitigar o impacto na fauna do PNMSF, deve-se instalar sinalização de alerta e redutores de velocidade.

Medidas Compensatórias:

A compensação por intervenção em APP será compensada na forma de implantação de Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA foi elaborado pela Engenheira Florestal, Luiza Heloá Ferreira de Almeida, CREA MG238954/D, ART MG20221393789.

Será implantado PRADA na modalidade recuperação, em Áreas de Preservação Permanentes - APP que possuem uso alternativo do solo que totalizam 0,48925 ha, no imóvel particular de Enéas Pires pena, entre as coordenadas UTM|SIRGAS2000|23K 1 - X: 666158.56 / Y: 7895256.36 e 2 - X: 666207.18 / Y: 7895296.14 (Figura 1).

Para tal, com base nas características diagnosticadas do ambiente, foi proposto no PRADA apresentado o plantio de enriquecimento, que consiste na introdução de espécies em áreas já com presença de vegetação nativa, porém com baixa diversidade de espécies, conforme informado. Trata-se de uma técnica proposta para preencher espaços com falhas da regeneração natural, visando aumentar a biodiversidade aos níveis naturalmente encontrados no ecossistema de referência. Essa técnica também busca suprimir as espécies indesejáveis que estariam se estabelecendo nestas falhas.

A distribuição das mudas proposta será baseada na combinação de grupos de espécies de diferentes estágios da sucessão, conhecido como critério sucessional. SWAINE e WHITERMORE (1988) propuseram critérios para definir grupos ecológicos de espécies de florestas tropicais. As categorias são as espécies pioneiras (P), secundárias (S) e clímax (C).

A forma de reconstituição escolhida e as espécies indicadas estão de acordo com o previsto no Termo de Referência do IEF para elaboração de projeto de recomposição de áreas degradadas e alteradas - PRADA. Dessa forma, aprova-se o PRADA proposto.

13. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA	PRAZO
1 - Apresentação do cadastro da solicitação no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - Sinaflor à SMMAGU.	Assim que o sistema do Sinaflor for restabelecido
2 - A obra deve se limitar a apenas a área do projeto.	Durante a execução
3 - Apresentação e execução de projeto de drenagem pluvial e apresentação de relatório técnico fotográfico de cumprimento à SMMAGU.	60 dias após a concessão da autorização
4 - Apresentação e execução de projeto de sinalização de prevenção de atropelamento de fauna e apresentação de relatório fotográfico de cumprimento à SMMAGU.	60 dias após a concessão da autorização
5 - Apresentação e execução de projeto de redutores de velocidade e apresentação de relatório fotográfico de cumprimento à SMMAGU.	60 dias após a concessão da autorização
6 - Apresentação e execução de projeto de revegetação dos taludes com espécies nativas do PNMSF e apresentação de relatório técnico de cumprimento à SMMAGU. Especificar áreas e espécies utilizadas.	60 dias após a concessão da autorização
7 - Apresentação e execução de projeto de reconformação e estabilização dos taludes e apresentação de relatório técnico de cumprimento à SMMAGU. Especificar áreas dos taludes intervidos.	60 dias após a concessão da autorização

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no prazo da vigência da intervenção acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

'ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP'

